

MELNICK DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 12.181.987/0001-77

NIRE 43300052885

FATO RELEVANTE

A Melnick Desenvolvimento Imobiliário S.A. ("Companhia"), em cumprimento ao disposto no artigo 157, §4º da Lei nº 6.404/76, e nas Instruções da CVM nº 358/2002 e nº 567/2015, conforme alteradas, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que nesta data, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o programa de recompra de ações de sua própria emissão ("Programa de Recompra")

Programa de Recompra

- Objetivo do Programa de Recompra:** O Programa de Recompra tem por objetivo aplicar recursos disponíveis da Companhia para maximizar a geração de valor para os acionistas, uma vez que, na visão da Administração da Companhia, o valor atual das suas ações não reflete o valor real dos seus ativos e a perspectiva de rentabilidade e geração de resultados. As ações adquiridas serão mantidas em tesouraria, podendo ser posteriormente canceladas, alienadas no mercado ou destinadas ao eventual exercício de direitos no âmbito de plano de opção de compra de ações da Companhia, sem redução do capital social da Companhia, respeitado o disposto no § 1º do artigo 30 da Lei das S.A., e nas normas previstas na ICVM 567/15.
- Quantidade de Ações em Circulação e em Tesouraria:** na presente data, a Companhia possui 69.214.354 ações ordinárias em circulação ("Ações em Circulação") e possui 4.783.600 ações em tesouraria.
- Quantidade de ações a serem adquiridas ou alienadas:** a Companhia poderá adquirir até 3.460.718 ações, representativas de 5% do total de Ações em Circulação nesta data, observando os limites da Instrução CVM nº 567/2015.
- Preço e modo de aquisição:** As operações de aquisição serão realizadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), a preço de mercado, cabendo à Diretoria da Companhia decidir o momento e a quantidade de ações a serem adquiridas, seja em uma única operação ou em uma série de operações, respeitando os limites e demais regras previstos na regulamentação aplicável.
- Duração do Programa de Recompra:** O prazo para a realização das aquisições aprovadas pelo Conselho de Administração é de até 1 (um) ano, contado a partir desta data, ou seja, com início em 16 de agosto de 2021 e término até 16 de agosto de 2022.

6. Instituições Financeiras Autorizadas: as instituições financeiras que atuarão como intermediárias do Programa de Recompra são:

Itaú Corretora de Valores S.A.

CNPJ/MF: 61.194.353/0001-64

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400

São Paulo/SP

CEP 04538-132

BTG Pactual CTVM S.A.

CNPJ/MF: 43.815.158/0001-22

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.477

São Paulo/SP

CEP 04538-133

A Companhia manterá os reguladores e o mercado em geral informados acerca do Programa de Recompra.

Informações adicionais, nos termos do Anexo 30-XXXVI da Instrução CVM nº 480/2009, conforme alterada, integram a Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, como seu anexo.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2021

VINICIUS MASTROROSA

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores